



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2008



Série

Número 39

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E  
FINANÇAS

**Despachos conjuntos**

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E  
FINANÇAS

**Despachos conjuntos**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Avisos**

**Despachos**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que, actualmente a Chefe de Secção, Maria Fernanda Santos Ribeiro Camacho, manuseia e tem à sua responsabilidade, a área de tesouraria e cobrança de valores e numerário, afectos ao Laboratório Regional de Engenharia.

Considerando que, há necessidade dar cumprimento à aplicação do princípio da segregação de funções, não podendo uma única funcionária exercer todas as funções de tesouraria (cobrança da receita, registo contabilístico, pagamentos, controlo bancário e reconciliações bancárias).

Considerando que, interessa garantir a sua substituição, em casos de impedimentos da funcionária, adstrita às funções de tesouraria.

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, têm direito ao abono para falhas os funcionários e agentes com funções equiparáveis às de tesoureiro e que manuseiam valores ou numerário, sendo por eles responsáveis.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro determina-se o seguinte:

- Que seja atribuído o abono para falhas, às funcionárias abaixo mencionadas, ambas do quadro pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil:

- A Chefe de Secção, Maria Fernanda dos Santos Ribeiro Camacho, a qual fica adstrita ao controlo das contas bancárias, registos das receitas no programa de contabilidade e responsabilidade pelo fundo de maneo

- E à Assistente Administrativo Principal, Elsa Maria Gonçalves Freitas, com funções de pagamento dos processos despesa, após autorizações de pagamento, recebimento e registo da receita no programa de facturação e substituição do responsável pelo fundo de maneo, nos períodos de impedimento temporário;

- Nos períodos de ausência simultânea das anteriores funcionárias, o abono para falhas será atribuído ao substituto, Fátima Maria de Andrade, com a categoria de Coordenadora, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 2 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Pela Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto, veio fixar-se novo regime dos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar a funcionar na Região em regime de tempo inteiro (ETI'S) com relevo para os projectos educativos próprios de cada escola e em prol da qualidade do serviço público de educação.

Em prol da qualidade do serviço público de ensino, a colocação de pessoal naqueles estabelecimentos deve obedecer a critérios, objectivos e uniformes, na senda, aliás, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, que estabelece o novo regime jurídico do pessoal não docente das unidades incluídas ou não em estabelecimentos de ensino básico onde se realiza a educação pré-escolar e dos estabelecimentos de

ensino básico e secundário da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, determina-se:

1 - Adensidade de pessoal administrativo, de apoio educativo e operário nas Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar a funcionar em regime de tempo inteiro é a estabelecida no mapa I que se encontra em anexo ao presente despacho.

2 - Para efeitos de cálculo dos rácios de pessoal das diferentes carreiras/categorias, o valor obtido será arredondado à unidade, por excesso ou por defeito, consoante os casos.

3 - Nas ETI'S é assegurado um mínimo de 2 assistentes de acção educativa/auxiliares de acção educativa.

4 - As ETI'S que não confeccionem refeições é atribuído mais um assistente de acção educativa/auxiliar de acção educativa.

5 - O recurso a *outsourcing* nas áreas de alimentação, vigilância ou outros serviços determina o reajustamento dos rácios relativamente à respectiva categoria profissional.

6 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Mapa I a que se refere o ponto n.º 1 do presente Despacho

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRAS	N.º DE ALUNOS/ TURMA/SALAS	N.º DE FUNCIONÁRIOS
Pessoal Administrativo	Assistente de Administração Escolar	De 4 a 16 turmas	1 Assistente de Administração Escolar
		Mais de 16 turmas	2 Assistentes de Administração Escolar
Pessoal Operário	Cozinheiro	Até 250 alunos: por cada 50 alunos	1 Cozinheiro
		De 251 a 350 alunos	5 Cozinheiros
		De 351 a 450 alunos	6 Cozinheiros
		De 451 a 550 alunos	7 Cozinheiros
		Mais de 551 alunos	8 Cozinheiros
Pessoal de Apoio Educativo	Assistente de Acção Educativa/Auxiliar de Acção Educativa/Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar	Por cada Sala de Educação Pré-Escolar*	1 Ajudante de Acção Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar
		Por cada 30 alunos**	1 Assistente de Acção Educativa/Auxiliar de Acção Educativa

\* Nas novas salas de educação pré-escolar para o ano escolar 2007/2008 serão colocadas 2 Ajudantes de Acção Sócio-Educativa de Educação Pré-Escolar

\*\* Aplicável ao 1.º ciclo do Ensino Básico, onde são contabilizados o n.º de alunos deste nível e grau de ensino.

**Despacho conjunto**

Os quadros de pessoal não docente das creches, jardins-de-infância e infantários, da Região Autónoma da Madeira, encontram-se contemplados no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.

Em prol da qualidade do serviço público de educação, a colocação de pessoal naqueles estabelecimentos deve obedecer a critérios objectivos e uniformes.

Assim ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, determino o seguinte:

1 - A densidade de pessoal técnico-profissional, administrativo e de apoio/auxiliar, nas creches, jardins-de-infância e infantários da rede pública são os estabelecidos no mapa I, que se encontra em anexo ao presente despacho.

2 - Para efeitos de cálculo dos rácios de pessoal das diferentes carreiras/categorias, o valor obtido será arredondado à unidade por excesso ou defeito, consoante os casos.

3 - O recurso a *outsourcing* nas áreas de alimentação, vigilância ou outros serviços determina o reajustamento dos rácios relativamente à respectiva categoria profissional.

4 - Os costureiros colocados no infantário “Os Louros” prestarão o apoio nesta área a todos os estabelecimentos da rede pública regional.

5 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José  
Manuel Ventura Garcês

Mapa I a que se refere o ponto nº 1 do presente despacho

Grupo de Pessoal/Carreira	Nº de Funcionários
Administrativo	1 a partir de 5 salas.
Ajudante de Acção Sócio-Educativa a)	1 Por cada berçário/sala transição até 10 crianças.
	Mais 1 Ajudante por cada berçário/sala transição superior a 10 crianças.
	Nos estabelecimentos a partir de 5 salas, será atribuído mais 1 Ajudante, para eventuais substituições.
Encarregado de Serviços Gerais	1 a partir de 5 salas.
Auxiliar de Serviços Gerais b)	1 Por cada duas salas, berçários ou salas de transição.
	Nas creches e jardins-de-infância e infantários, é assegurado um mínimo de 2 auxiliares de serviços gerais.
Cozinheiro	1 por cada estabelecimento que confeccione refeições.
Auxiliar de Alimentação	Até 50 refeições confeccionadas, 1 auxiliar de alimentação, mais de 50 refeições, 2 auxiliares de alimentação.
Operador de Lavandaria	1 por cada estabelecimento cujo número de crianças matriculadas seja superior ou igual 70.
Guarda Nocturno c)	1 a partir de 6 salas

a) Nos estabelecimentos que venham a abrir novas salas de educação pré-escolar a partir do ano lectivo 2007/2008, ou salas de educação pré-escolar com nº inferior a 16 crianças, será atribuído 2 ajudantes por cada sala.

b) Os estabelecimentos com *outsourcing* na área de alimentação terão direito a mais um ou dois auxiliares de serviços gerais para prestar apoio ao refeitório consoante tenham nº até ou igual, ou superior a cinquenta crianças, respectivamente.

c) Desde que os estabelecimentos não tenham sistema de alarme instalado.

**SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 2008-02-13:

- JOSÉ RICARDO FELIX CÂMARA, Inspector da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovido, com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Inspector Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 560, do regime geral.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 13 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Faria

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 2008-02-13:

- MARIA SALOMÉ BARRETO RELVAS, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovida, com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnico Superior Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, do regime geral.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 13 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Faria

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 2008-02-13:

- ESMERALDADA PAZ DOS SANTOS FREITAS e JUAN CARLOS GONÇALVES GONÇALVES, Técnicos Superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovidos, com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionados no escalão 1, índice 460, do regime geral.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 13 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Faria

**SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, Sandra Maria Gonçalves da Câmara, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 1 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeado definitivamente, André Marques de Góis, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 1 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, Maria Gabriela Andrade Rodrigues Alves, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

- Andreia Santos Baptista - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE da Camacha;
- Maria Isabel Pires de Góis - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE da Terça de Cima;
- Rita Maria Câmara Leme Mendonça - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE das Figueirinhas;
- Sílvia Marlene Sousa Caldeira - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE de Santa Cruz.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

- Clara Isabel Silva Ornelas - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE da Vargem;
- Liolanda da Conceição Mendes Rodrigues Pita - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE do Jardim da Serra;
- Ângela de Sousa Pita Abreu - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE da Quinta Grande.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

- Zélia Gouveia Freitas - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE do Rochão ;
- Carla Patrícia Gonçalves Sousa Freitas - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE do Caniço ;
- Laurinda de Freitas Oliveira Poeira - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE do Caniço;
- Maria Isalina Quintal Valente Ferreira - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE do Caniço;
- Maria Celina Coelho Freitas - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE das Figueirinhas;
- Adelina de Gouveia Teixeira Conceição - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE de Santa Cruz.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada em comissão de serviço, Maria Susana Rodrigues Borges, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, na sequência de concurso Interno de Ingresso, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada em comissão de serviço, Hilária Maria dos Santos de Sousa, para a categoria de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, na sequência de concurso de Interno de Ingresso, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, Hermínia Pilar da Silva Rodrigues Marques, Maria Fátima Baeta Nóbrega e Maria Ivone Gonçalves, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Com Pré-Escolar Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, na sequência de processo especial de acesso, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeado definitivamente, José Maria Fernandes Cristóvão, para a categoria de Jardineiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica Secundária Padre Manuel Álvares, na sequência de processo especial de acesso, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO

**Despacho**

## Delegação de Competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/M, de 20 de Julho e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Manuel dos Santos Pimenta:

- a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
- b) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal das carreiras de Técnico Superior, Técnico de informática, Técnico profissional de biblioteca e documentação, dos encarregados do pessoal auxiliar de acção educativa e do pessoal auxiliar da carreira de auxiliar técnico;
- c) A competência para apreciar os pedidos de justificação de faltas do pessoal não docente referido na alínea b).

1.2. No Vice-presidente do Conselho Executivo, Vasco Damião Correia Carvalho:

- a) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal operário;
- b) A competência para apreciar os pedidos de justificação de faltas do pessoal referido na alínea a).

2. O presente despacho de delegação de competências entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO, José Maria Carvalho Dias

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS  
BARTOLOMEU PERESTRELO

**Despacho**

## Delegação de Competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro delego na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia o poder disciplinar em relação aos alunos;

2. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, indico para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva.

3. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, todos os actos praticados pelas Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia e Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva nos termos da presente delegação de competências desde 30 de Outubro de 2006;

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO, Gualberto Soares

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, 11-07, aplicado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12-01, torna-se público que, por despacho dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, de 23-11-2007 e 27-12-2007, respectivamente, foi autorizada a abertura de Concurso Externo de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Motorista de ligeiros, do grupo de Pessoal Auxiliar, existente no quadro de pessoal dos Serviços dependentes do Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 08-11.

2. Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3. Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90/M, de 02-03 e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10 e respectivas

alterações, Lei n.º 44/99, de 11-06 e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12-01.

4. Conteúdo funcional - Compete ao motorista de ligeiros a condução e conservação das viaturas.

5. Remunerações, condições de trabalho - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 142, estabelecido no anexo I do D.L. n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pela Lei n.º 44/99, de 11-06 e posteriores alterações.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

Local de trabalho - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sítio à Rua das Hortas, n.º 30, 9050 - 024 Funchal.

6. Condições de admissão - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.1. Requisitos gerais - Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais - Possuir os requisitos fixados na alínea a), do ponto 1 do art.º 10 da Lei n.º 44/99, de 11-06, ou seja, estarem habilitados com a escolaridade obrigatória e possuir carta de condução adequada.

7. Métodos de Selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, na forma escrita, e Entrevista Profissional de Selecção.

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais é eliminatória, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1. A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, na forma escrita.

Terá a duração de 1 hora e 30 minutos, possibilita avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme programa de provas anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13-11-00, composta por:

- Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;

- Conhecimentos de matemática ou aritmética.

Direitos e deveres da função pública

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;

- Conteúdo funcional da carreira, categoria e dever de obediência.

Deontologia profissional

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Hierarquia e responsabilidade disciplinar.

Legislação que servirá de suporte à prova escrita de conhecimentos gerais, na parte respeitante aos Direitos e Deveres da Função Pública:

- D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99, de 11-08; D.L. n.º 70-A/00, de 05-05;
- D.L. n.º 24/84, de 16-01;
- D.L. n.º 353-A/89, de 16-10;
- Lei n.º 44/99, de 11-06.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8. Os critérios de apreciação e pontuação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, e da Entrevista Profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Em caso de igualdade de classificação, tem preferência o candidato com deficiência, nos termos do n.º 3, do art.º 3.º, do D.L. n.º 29/01, de 03-02, adaptado à RAM pelo D.L.R. n.º 25/01/M, de 24-08, e os restantes critérios de preferência são os constantes da alínea c) do art.º 37.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, competindo ao ainda júri estabelecer outros critérios de preferência sempre que subsistir igualdade, após a aplicação dos critérios anteriores.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas devem ser formalizadas em papel branco, liso de formato A4, mediante requerimento, dirigido ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.

10.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, comprovando através de fotocópia simples, n.º de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone);

b) Habilitações literárias,

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à data, número do Jornal Oficial em que o presente aviso está inserido;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de documento simples comprovativo das Habilitações Literárias e da carta de condução.

10.4. Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão mencionados no ponto 6.1 do presente aviso, podem ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12. Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:

Alista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista

de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.

13. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Director de Serviços de Apoio à Gestão, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais efectivos:

- D. Maria Elsa da Costa Rodrigues, Chefe de Departamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
- D. Élia Maria Fernandes Rodrigues, Chefe de Secção da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Suplentes:

- D. Severiana Anete Rodrigues Ferreira da Silva, Chefe de Secção da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;  
- D. Dalila Maria Nóbrega Chicharo Gomes, Chefe de Secção da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)